



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Resolução nº 14/2025

Assunto: Autoriza a Câmara de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores efetivos e comissionados.

Autoria: A Mesa.

Senhor Presidente,

Pretende o presente Projeto de Resolução autorizar a Câmara de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores efetivos e comissionados.

Em análise do Projeto de Resolução em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

Inobstante, e tendo em vista o princípio da boa técnica redacional legislativa, há que se alterar a ementa, que passará a ter a seguinte redação: “*Autoriza a Câmara de Santana de Parnaíba a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores efetivos e comissionados*”.

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, com o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio-Ambiente, para exararem parecer.

Por fim, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme dispõe o § 4º, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, em única discussão e votação

Santana de Parnaíba, 12 de novembro de 2025.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 12/11/2025 12:12

Checksum: **96DC6CE57A5EF9ED52D2F86789DE467C946759FE34777ADB432D90CD41631285**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.